



EDITAL Nº 12/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ (FORMA PARÁ/UFOPA)

A Coordenação Institucional do convênio 36/2022, no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará (Forma Pará), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Ufopa, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (Sectet) e Prefeitura de Juruti/PA, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser realizado pela Comissão de Seleção de Credenciamento Docente do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado em Juruti/PA,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares da Bacharelado em Engenharia Civil, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Juruti, no período noturno (segunda a sexta-feira) e aos sábados (manhã e tarde).

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, mediante os critérios descritos, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas para o 5º (quinto) período letivo do curso, correspondente ao semestre 2024.2, em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa, e com a Resolução Consepe/Ufopa Nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa Forma Pará como forma de ingresso na Ufopa, e de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2024 – Proen, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta a seleção e a atuação de docentes credenciados para a oferta de turmas especiais em cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa Forma Pará.

1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com inscrição homologada, e por ordem de classificação, para cada componente curricular para aproveitamento durante o semestre letivo previsto no item 2.1.



1.5 Somente poderão atuar na turma de Bacharelado em Engenharia Civil, em Juruti, no âmbito do Programa Forma Pará, os docentes expressamente autorizados pela subunidade responsável pela oferta do curso (IN Proen-Ufopa nº 03/2024).

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este Edital, apresentados no Quadro 1, correspondem às disciplinas ofertadas no quinto período do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Ufopa/ Campus Universitário de Itaituba.

Quadro 1 Componentes curriculares do período 2024.2

Período	Componentes curriculares	Carga horária (horas)	Período sugerido de aulas
5° (semestre <u>2024.2</u>)	Materiais de Construção Civil	60	20/11/24 a 05/12/24
	Teoria das Estruturas I	60	06/12/24 a 21/12/24
	Recesso Acadêmico	-	23/12/24 a 04/01/25
	Planejamento e Controle de Obras	60	06/01/25 a 22/01/25
	Mecânica dos Fluidos	60	23/01/25 a 08/02/25
	Mecânica dos Sólidos II	60	10/02/25 a 26/02/25
	Mecânica dos Solos I	60	06/03/25 a 22/03/25

2.2 As ofertas de componentes para o semestre letivo 2024.2 ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico 2024 do Programa Forma Pará na Ufopa. Nesse intervalo de tempo, o professor deverá ministrar seu respectivo componente (contados os dias de ida e volta). As ofertas serão desenvolvidas de forma presencial, modular, isoladas e sucessivas com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso, com previsão de início em 20 de novembro de 2024, de acordo com a matriz curricular em vigência e com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga, para a qual serão aprovados 03 (três) candidatos, sendo 01 (um) aprovado para a vaga e outros 02 (dois) para o quadro de reserva, seguindo ordem classificatória.

2.4 No caso de componentes em reoferta, estes não poderão ser ministrados pelo mesmo docente da oferta.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 30 de outubro de 2024 até as 23h59m do dia 04 de novembro de 2024**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.6 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 03 (três) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado para mais de um componente, poderá ministrar, caso seja classificado nas vagas, em até 03 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) por semestre letivo no Programa Forma Pará, exceto nos casos de reoferta tipo tutoria.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 Os candidatos enquadrados nos Grupos V e VI que desejarem pleitear credenciamento em mais de um componente curricular, deverão anexar as comprovações específicas para cada componente, via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os (as) candidatos (as) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

3.6.1 **Grupo I:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, conforme portaria mais atual, e experiência de atuação no componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/iMxkbKkeNEk4wnzy8>), onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;

b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);

c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição a declaração de disciplinas já ministradas na graduação e na pós-graduação, obtido via SIGAA, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (obrigatório).



d) Em caso de disciplinas ministradas na graduação e na pós-graduação, em outras instituições de ensino, anexar declaração, devidamente comprovada, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (facultativo).

3.6.2 Grupo II: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação com atuação no Campus Universitário de Juruti, e experiência de atuação no componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/ihD2z9X4BcC1AfKFA> onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;

b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);

c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição a declaração de disciplinas já ministradas na graduação e na pós-graduação, obtido via SIGAA, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (obrigatório).

d) Em caso de disciplinas ministradas na graduação e na pós-graduação, em outras instituições de ensino, anexar declaração, devidamente comprovada, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (facultativo).

3.6.3 Grupo III: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outros Institutos/Campi e experiência de atuação no componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/YfJjrQ9ZYfubuabP6> onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;

b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);



c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição a declaração de disciplinas já ministradas na graduação e na pós-graduação, obtido via SIGAA, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (obrigatório).

d) Em caso de disciplinas ministradas na graduação e na pós-graduação, em outras instituições de ensino, anexar declaração, devidamente comprovada, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (facultativo).

3.6.4 Grupo IV: Demais Docente da UFOPA, da carreira de educação superior, com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/j8AD2iqKa2NQAAha7> onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;

b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);

c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição a declaração de disciplinas já ministradas na graduação e na pós-graduação, obtido via SIGAA, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (obrigatório).

d) Em caso de disciplinas ministradas na graduação e na pós-graduação, em outras instituições de ensino, anexar declaração, devidamente comprovada, indicando o curso em que foi ministrada, para fins de classificação na Ficha de pontuação (itens A.1 a A.4 – Bloco A), presente no Anexo II. Caso a componente pleiteada apresente nomenclatura diferente da apresentada no Quadro 1, indicar a disciplina correspondente, e acrescentar a ementa da disciplina para posterior comprovação (facultativo).

3.6.5 Grupo V: Servidores técnicos da UFOPA, mestres, mestrando com especialização, doutores ou doutorandos, e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL



- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/41u5NAm9bwbeh5TS8> onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- d) Cópia do diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);
- e) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação (obrigatório);
- f) Cópia do Histórico Acadêmico de Especialização, Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior (facultativo);
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos respectivos comprovantes, conforme orientações do item 5.5 deste Edital (obrigatório).

3.6.6 Grupo VI: Docentes externos vinculados a outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), com título de Especialização, Mestrado ou Doutorado em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com experiência de atuação no componente ofertado e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/FLQaPbrnHPjJV5Y78>, onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);
- f) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação (obrigatório);
- g) Cópia do Histórico Acadêmico de Especialização, Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);



h) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo 6 (seis) semestres de docência no Ensino Superior (obrigatório);

i) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos respectivos comprovantes, conforme orientações do item 5.5 deste Edital (obrigatório).

3.7 Na declaração de disciplinas ministradas apresentadas pelos candidatos dos Grupos I, II, III e IV, deverá(ão) constar a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) estão inscritos ou disciplinas similares em nível de graduação ou pós-graduação, com carga horária igual ou superior à do(s) componente(s) pleiteado(s).

3.8 O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato de inscrição, o Grupo e o(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) deseja se credenciar.

3.9 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos V e VI deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11 Além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada aos(às) candidatos(as), posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado nos itens 5.3 e 5.4.

3.12 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital e/ou se inscrever em grupo diverso daquele ao qual se qualifica.

3.13 O candidato que não tiver a inscrição homologada, poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação da homologação das inscrições, a ser encaminhado para o e-mail: inscricao.engcivilcjr@gmail.com.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento, ou com experiência comprovada no magistério superior na área (ou área afim) de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docentes do quadro efetivo, ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;



4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com especialização, mestrado, e/ou doutorado em área de conhecimento (ou área afim) da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Docentes vinculados(as) a Instituições de Ensino Superior Pública Federal, que possuam título de especialização, mestrado ou doutorado, em cursos reconhecidos pela CAPES, na área de conhecimento (ou área afim), do componente a ser ofertado, e com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular entre os dispostos no item 2.1, obedecendo a seguinte ordem de prioridade entre as inscrições homologadas:

- a) Candidatos(as) do Grupo I, conforme descrito no item 3.6.1;
- b) Candidatos(as) do Grupo II, conforme descrito no item 3.6.2;
- c) Candidatos(as) do Grupo III, conforme descrito no item 3.6.3;
- d) Candidatos(as) do Grupo IV, conforme descrito no item 3.6.4;
- e) Candidatos(as) do Grupo V, conforme descrito no item 3.6.5;
- f) Candidatos(as) do Grupo VI, conforme descrito no item 3.6.6, seguindo a ordem de prioridade abaixo:
 - Doutores vinculados a outras instituições federais de ensino superior, com experiência de atuação no componente ofertado;
 - Mestres vinculados a outras instituições federais de ensino superior, com experiência de atuação no componente ofertado;
 - Especialistas vinculados a outras instituições federais de ensino superior, com experiência de atuação no componente ofertado.

5.3 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos pertencentes aos grupos I, II, III e IV será realizada através dos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas onde ministrou o componente curricular pleiteado;
- b) Maior tempo de experiência no magistério do Ensino Superior;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.



5.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos V e VI será realizada através da Prova de Títulos, que terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.4.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.5.

5.4.2 A Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento Docente do curso de Bacharelado em Engenharia Civil não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.4.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.4.4 Para os Grupos I a IV, os avaliadores atribuirão nota ao(à) candidato(a) apenas para o Bloco A, apresentado na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II). Para os demais grupos, serão atribuídas notas ao(à) candidato(a) conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.4.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.5 Para a organização da Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.5.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.6.

5.5.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a).



5.5.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do(a) candidato(a).

5.5.1.3 O(a) candidato(a) deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.5.1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.5.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.5.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.5.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via formulário eletrônico no ato da inscrição, conforme descrito no item 3.6.

5.6 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do(a) candidato(a).

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<https://www.ufopa.edu.br/itaituba/>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento Docente do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, do Forma Pará/Ufopa, via e-mail : inscricao.engcivilcjur@gmail.com.

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos, tanto na fase de seleção como na de vinculação da bolsa (ministrar a componente):

7.1.1 Ter disponibilidade para se deslocar, ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao Programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado;

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL



7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa;

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.1.6 Não estar ministrando aula na graduação e na pós-graduação da Ufopa, nos dias que estiver participando do programa e recebendo diárias.

7.2 A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e credenciados(as) nos componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste Edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) no Programa Forma Pará/Ufopa para atuar em componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil na turma que será ofertada no município de Juruti, será denominado(a) Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referente à disciplina ministrada.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar em componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil na turma que será ofertada no município de Juruti, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pela própria Fundação para custeio de viagem ao município para ministração de aulas presenciais.

7.4.1 O pagamento de bolsas e diárias no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do(a) bolsista, a ser indicada no Termo de Compromisso firmado no ato da contratação.

7.4.2 As passagens serão compradas pela Fadesp através de agência de turismo contratada e disponibilizadas ao(à) bolsista até 24 horas antes da data da viagem de ida.

7.5 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Fadesp.

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral



ou do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.7 Somente poderão atuar na turma do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.8 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.9 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Forma Pará/Ufopa, deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos vinculados à Ufopa, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Ufopa (<https://www.ufopa.edu.br/itaituba/>), de acordo com calendário especificado no Anexo I deste Edital.

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição apresentado no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender aos requisitos do item 7.1.

8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curricular(es), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 O(a) docente que, quando convocado(a), não comparecer às reuniões de planejamento, sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso, poderá ser substituído(a) sem prévio aviso.

8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, estes poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL



8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém - PA, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALCIONE LIMA DE FREITAS

Data: 30/10/2024 09:51:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alcione Lima de Freitas
Coordenação Institucional do Forma Pará
Convênio – 36/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL



ANEXO

EDITAL Nº 12/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ (FORMA PARÁ/UFOPA)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	30/10/2024
Contestação do Edital	30 e 31/10/2024
Período de inscrição	30/10/2024 a 04/11/2024
Publicação da homologação das inscrições	05/11/2024
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	06/11/2024
Publicação final da homologação das inscrições e Resultado preliminar	07/11/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	08/11/2024
Publicação do resultado final	09/11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL



ANEXO II

EDITAL Nº 12/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ (FORMA PARÁ/UFOPA)

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		
Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:		
1. Ficha de Pontuação de Títulos.		
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.		
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.		Quantidade de páginas:
AUTENTICAÇÃO		
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):	
ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO		
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do item 5.6 do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA.		
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.		
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.		
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022, exceto para Bloco A e B.		
5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL



BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil. Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação obtida	Quantidade de títulos apresentados	Pontuação final do candidato
A.1	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular pleiteado na referida inscrição, em cursos de Bacharelado em Engenharia Civil. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80		
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular pleiteado na referida inscrição, em cursos de Bacharelado em Engenharia. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40		
A.3	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20		
A.4	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10		
A.5	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5		
A.6	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4		
A.7	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1		
Total do BLOCO A=>			160		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL



BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação obtida	Quantidade de títulos apresentados	Pontuação final do candidato
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7		
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	3		
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5		
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	2		
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2		
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1		
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2		
Total do BLOCO B=>			24		
BLOCO C – Produção Científica e Técnica em cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e afins.		Pontuação por item	Pontuação obtida	Quantidade de títulos apresentados	Pontuação final do candidato
C.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6		
C.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3		
C.3	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3	3		
C.4	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1	2		
C.5	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1	2		
Total do BLOCO C=>			16		